



- II** – Promover o acesso dos(as) jovens às políticas públicas existentes nos âmbitos municipal, estadual e federal;
- III** – Articular ações com escolas, secretarias, conselhos, movimentos sociais e demais instituições locais;
- IV** – Desenvolver atividades inclusivas voltadas às juventudes em situação de vulnerabilidade.

Art. 4º. A gestão do CRJ ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Juventude, que poderá firmar parcerias com outras secretarias, instituições públicas e entidades da sociedade civil.

Art. 5º. O Município poderá destinar servidores efetivos ou comissionados para atuarem nas funções de coordenação e apoio do Centro de Referência de Juventude, conforme demanda e disponibilidade orçamentária.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Currais/PI, em 23 de julho de 2025.


RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO
 Prefeito(a) Municipal

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI
 CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

ID: 2DC0CEDB4F694



Decreto Nº 18/2025

Dispõe sobre a convocação ordinária da X Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências

O (a) Prefeito(a) Municipal de Currais/PI, em conjunto com o(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social),

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 25 de Julho de 2025, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".

Art. 3º O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Currais, 22/07/2025


 RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO

Prefeito


 FLÁVIA BARROS SANTIAGO
 DATA: 23/07/2025 10:22:28
 Verifique em https://verificar.pi.gov.br

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI
 CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

ID: DAC8E203F2B14



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Currais - PI, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas no Edital, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decretos Municipais, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS

O EDITAL e maiores informações poderão ser obtidas na sala da comissão permanente de licitação na Rua Padre Manoel Paredes, SN, Centro, Currais - PI, no horário das 07:30h às 13:00h

ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07 de agosto de 2025, às 08:00h (oito horas), no sítio eletrônico www.bnc.org.br

Currais - PI, 22 de julho de 2025.

Renata de Lira Barbosa
 Agente de Contratação / Pregoeira

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI
 CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

ID: 3F3A4E3CD3E14



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI
 CNPJ: 06.554.976/0001-92 - Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
 CEP 64.440-000 - Agrolândia (PI) - Fone: (86) 3297-1190

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 PROCESSO DE ADESAO Nº 016/2025-SRP-PE

Processo Administrativo de Autorização à Adesão de Registro de Preços - PAAARP Nº 016/2025-SRP-PE - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA.

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA-PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI

OBJETO: Autorização para Adesão ao Processo de Registros de Preços - Pregão Eletrônico nº 001/2024-SRP/PM Agrolândia / (aquisição de medicamentos psicotrópicos) - Utilização Provisória para a Prefeitura Municipal de Curralinhos-PI.

MOTIVO: Necessidade de regularizar objetos de interesse da Prefeitura Municipal de Curralinhos, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 01.612.579/0001-06, agilizando os procedimentos de contratações mediante a utilização de objetos regularmente licitados e registrados em Atas deste Poder Executivo Municipal.

LIBERAÇÃO: 50% dos Itens requeridos.

BASE LEGAL: Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.770/2023.

Agrolândia-PI, 24 de Julho de 2025

Marcos Antônio Carvalho de Sousa
 Prefeito Municipal